



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 067/2018 Pregão Presencial nº 015/2018

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 14/06/2018

Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Somente poderão participar deste Edital, **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014 e art. 20, I da Lei Municipal nº 982/14, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços**.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI);
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Registro comercial, se empresa individual.

a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

a.4) Documento de identidade

a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

quando se tratar.

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b.2) Registro comercial, se empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) quando se tratar.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias, em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

18.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100
02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100
02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100
02.05001.10.301.0009.238-339030 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102
02.05001.10.301.0009.238-339039 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102
02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150
02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150
02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150
02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129
02.09000.08.244.0010.255-339014 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129
02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 28 de Maio de 2018.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação nº 067/2018 Pregão Presencial nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais.

2 - DA JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância à referida licitação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, tendo em vista a necessidade de atender a grande demanda das Secretarias Municipais com abastecimento dos referidos produtos nos postos de saúde, na sede da prefeitura e também para os participantes dos projetos sócio educativos e eventos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

9 – DA ENTREGA

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias, em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

9.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

9.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

9.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

9.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	10,00	5,96	59,60	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO ACTIGEN-E (VITAMINAS, FERRO E CALCIO) EMBALAGEM ECONOMICA COM 400G
2	40,00	14,84	593,60	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE FERRO, EMBALAGEM COM 800 GRS
3	73,00	4,11	300,03	Und	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML
4	5.000,00	0,64	3.200,00	Und	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS
5	30,00	7,13	213,90	Und	ALCOOL GEL 500ML
6	10,00	18,55	185,50	Kg	ALHO
7	6,00	15,22	91,32	Pct	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG
8	24,00	13,23	317,52	Und	AVENTAL DE PLASTICO FILME PVC FORRADO - BRANCO - TAMANHO 50CMX90CM
9	6,00	22,80	136,80	Und	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500 ML
10	20,00	6,01	120,20	Und	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200 ML
11	316,00	12,15	3.839,40	Pct	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG
12	118,00	3,15	371,70	Pct	AÇUCAR REFINADO 1KG
13	160,00	7,23	1.156,80	Pct	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 700G
14	2,00	9,98	19,96	Und	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, 20 LITROS
15	15,00	7,39	110,85	Und	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					LITROS
16	130,00	7,30	949,00	Pct	BALÕES DE LATEX COLORIDO PARA FESTA TAMANHO Nº 7 C/50UNIDADES
17	50,00	3,95	197,50	Kg	BANANA PRATA
18	1.000,00	2,98	2.980,00	Und	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES VARIADOS 20G
19	30,00	20,16	604,80	Kg	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG
20	400,00	2,29	916,00	Und	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 200 ML (TIPO TODYNHO)
21	950,00	4,15	3.942,50	Pct	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO 200G
22	450,00	5,24	2.358,00	Pct	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO AO LEITE SABORES CÔCO, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRS
23	20,00	8,50	170,00	Pct	BISCOITO TIPO CASEIRO EMBALAGEM 500G
24	850,00	4,24	3.604,00	Pct	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO PACOTE 200G
25	120,00	4,16	499,20	Pct	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100 GRS
26	200,00	3,00	600,00	Pct	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS
27	200,00	2,66	532,00	Pct	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS
28	59,00	11,77	694,43	Kg	BOLO DE LARANJA
29	45,00	34,10	1.534,50	Pct	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ COBERTO COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG PACOTE
30	10,00	2,90	29,00	Pct	CANJICA DE MILHO BRANCO 250G
31	34,00	2,03	69,02	Pct	CANJINQUINHA DE MILHO VERMELHO
32	45,00	21,40	963,00	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA EMBALAGEM DE 1KG
33	640,00	9,43	6.035,20	Und	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO EMBALAGEM C/ 750ML
34	150,00	17,67	2.650,50	Und	CLORO LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS
35	55,00	5,26	289,30	Pct	COLHER DESCARTAVEL DE REFEIÇÃO PCT C/50 UNID
36	25,00	4,48	112,00	Pct	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID
37	70,00	3,00	210,00	Un	COPO 50 ML C/100 UNIDADES
38	98,00	85,37	8.366,26	Cx	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES - CAIXA C/ 25 PACOTES
39	65,00	3,23	209,95	Und	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200 G
40	80,00	5,42	433,60	Pct	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES
41	410,00	5,52	2.263,20	Und	DESINFETANTE EUCALIPTO - EMBALAGEM 2 LTS
42	265,00	1,97	522,05	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM 500ML
43	150,00	1,97	295,50	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML
44	3,00	38,18	114,54	Und	DISPENSER ACRÍLICO, PARA PAREDE, TRANSPARENTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (200 ML) E CAFÉ (50 ML) DE PUXAR, TAMANHO 40 X 15,5CM.
45	8,00	28,94	231,52	Und	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO DE 30X26,X13CM, NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					COR BEGE OU BRANCA
46	10,00	27,50	275,00	Kg	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 1 KG
47	10,00	39,00	390,00	Kg	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 1 KG
48	10,00	24,80	248,00	Pote	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADAS, POTE DE 900 GRS
49	10,00	26,27	262,70	Pote	DOCE PÊ DE MOLEQUE 17G EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE C/50 UNIDADE
50	27,00	4,50	121,50	Und	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NAO DEFORMAM E NAO EMBOLAM
51	17,00	8,88	150,96	Und	ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM SUPORTE
52	140,00	1,93	270,20	Pct	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES
53	170,00	1,23	209,10	Und	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MMX75MMX20MM
54	65,00	4,18	271,70	Und	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340 G
55	5,00	5,61	28,05	Pct	FACA DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID
56	10,00	3,91	39,10	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 40CMX60CM
57	30,00	3,41	102,30	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 28CMX48CM
58	20,00	3,91	78,20	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 40CMX60CM
59	32,00	2,95	94,40	Maço	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CX
60	20,00	2,95	59,00	Maço	FÓSFORO MAÇO C/10 CX
61	45,00	5,59	251,55	Pct	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID
62	30,00	5,59	167,70	Pct	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID
63	200,00	6,00	1.200,00	Und	GUARDANAPO 33 X 33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID
64	30,00	3,90	117,00	Pct	GUARDANAPO 33X33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID
65	200,00	1,99	398,00	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO 21X22 CM
66	325,00	7,78	2.528,50	Und	IOGURTE DE FRUTAS, BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES CÔCO, MORANGO
67	50,00	2,80	140,00	Kg	LARANJA PÊRA
68	35,00	4,86	170,10	Cx	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE, CAIXA DE 395 GRS
69	5,00	3,78	18,90	Und	LEITE DE CÔCO 200ML
70	600,00	3,90	2.340,00	Und	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - CAIXA DE 1 LITRO
71	200,00	3,77	754,00	Und	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - CAIXA DE 1LITRO
72	30,00	5,98	179,40	Und	LIMPA VIDRO 500ML
73	30,00	5,98	179,40	Und	LIMPA VIDROS 500ML
74	310,00	4,79	1.484,90	Und	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML
75	10,00	17,13	171,30	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA
76	1,00	124,88	124,88	Und	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, RETANGULAR, COR PRETA OU CINZA
77	3,00	30,23	90,69	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.
78	3,00	28,36	85,08	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA DE 200 ML , CAPACIDADE PARA 150 COPOS
79	10,00	7,58	75,80	Und	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

80	20,00	3,09	61,80	Un	SACHE MAIONESE, PCT 200 GRS
81	5,00	3,09	15,45	Und	MAIONESE SACHE PCT 200 GRS
82	30,00	5,48	164,40	Kg	MAMÃO
83	10,00	5,99	59,90	Kg	MANGA
84	450,00	8,25	3.712,50	Und	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200G
85	200,00	5,12	1.024,00	Und	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500G
86	40,00	8,07	322,80	Kg	MAÇA GALA
87	60,00	2,60	156,00	Kg	MELÂNCIA
88	50,00	6,99	349,50	Kg	MELÃO
89	45,00	1,93	86,85	Und	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280 G
90	100,00	1,66	166,00	Und	MINI BOLO SABORES VARIADOS 40G
91	4.000,00	0,35	1.400,00	Und	MINI PÃO FRANCÊS, 25 GRS
92	100,00	15,45	1.545,00	Kg	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG
93	24,00	3,23	77,52	Cx	PALITO DE DENTE CAIXA C/ 200 UNIDADES
94	250,00	6,37	1.592,50	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45CMX60CM
95	30,00	6,50	195,00	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50CMX70CM
96	30,00	3,07	92,10	Und	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA BRANCO ALGODAO
97	1.900,00	3,65	6.935,00	Und	PAPEL HIGIENICO ROLO 64X30 M BRANCO FOLHA SIMPLES - PACOTE C/ 4 UNID
98	80,00	4,44	355,20	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM BRANCO C/ 2 UNID
99	20,00	9,95	199,00	Pct	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, TAMANHO 22,5 X26 CM, EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES
100	30,00	5,52	165,60	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA - 500G
101	25,00	5,53	138,25	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA - 500G
102	20,00	1,94	38,80	Und	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM 35G
103	20,00	12,00	240,00	Kg	PERA
104	2.000,00	3,01	6.020,00	Und	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIÁVEIS PESO MÉDIO DE 60 GRS
105	120,00	2,32	278,40	Pct	PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 100 GRS
106	40,00	9,91	396,40	Pct	PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 600 GRS
107	50,00	9,91	495,50	Pct	PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 600 GRSG
108	20,00	3,35	67,00	Pct	PRATO DESCARTAVEL RASO REFEIÇÃO BRANCO 21 CM C/ 10 UNID
109	200,00	2,94	588,00	Pct	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PEQUENO, 15 CM, PCT COM 10 UNID
110	20,00	4,97	99,40	Pct	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
111	15,00	8,80	132,00	Pct	PRATO REFEIÇÃO 21CM EMBALAGEM COM 25 UNID
112	86,00	18,40	1.582,40	Kg	PRESUNTO COZIDO E FATIADO
113	10,00	18,00	180,00	Und	PÀ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE LONGO PLASTIFICADO
114	100,00	4,94	494,00	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300G
115	10,00	4,94	49,40	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300 G
116	210,00	4,94	1.037,40	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300G
117	50,00	5,66	283,00	Pct	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO PACOTE 300G
118	1.000,00	0,65	650,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE TIPO CACHORRO QUENTE
119	4.000,00	0,65	2.600,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					QUENTE
120	4.000,00	0,45	1.800,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE
121	70,00	6,26	438,20	Pct	PÃO DOCE TIPO BISNAGUINHA VITAMINADO PCT 300GRS
122	150,00	12,50	1.875,00	Kg	PÃO FRANCÊS DE SAL 50G
123	2.000,00	0,65	1.300,00	Und	PÃO FRANCÊS DE SAL 50 GRS
124	700,00	11,37	7.959,00	Und	PÓ PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 G
125	200,00	1,31	262,00	Cx	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 GRS
126	25,00	1,31	32,75	Und	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 GRS
127	86,00	27,09	2.329,74	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO
128	60,00	20,00	1.200,00	Und	REFIL GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS
129	50,00	7,45	372,50	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET 2 LITROS SABORES GUARANA, COLA E LARANJA
130	300,00	7,78	2.334,00	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ, COLA
131	380,00	7,35	2.793,00	Und	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, COLA
132	260,00	6,60	1.716,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G
133	150,00	6,60	990,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 220G
134	2,00	6,45	12,90	Und	RODO MADEIRA 60CM
135	53,00	9,27	491,31	Und	RODO DE ESPUMA - ESPALHADOR DE CERA - COM CABO
136	5,00	5,04	25,20	Und	RODO DE MADEIRA 30 CM
137	20,00	11,28	225,60	Und	RODO PLASTICO 40 CM
138	4,00	11,82	47,28	Und	RODO PLÁSTICO 40 CM
139	25,00	4,46	111,50	Rolo	ROLO PAPEL ALUMÍNIO, COM 7,5 MTS
140	6,00	22,83	136,98	Und	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 5 LITROS
141	185,00	7,23	1.337,55	Und	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG
142	200,00	3,98	796,00	Pct	SACO DE LIXO 15L PRETO
143	500,00	4,35	2.175,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) C/10 UNIDADES
144	140,00	4,33	606,20	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES
145	33,00	4,55	150,15	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
146	420,00	5,28	2.217,60	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS (50X55) C/10 UNIDADES
147	330,00	3,80	1.254,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS (63X80) C/10 UNIDADES
148	3,00	70,83	212,49	Pct	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
149	40,00	15,50	620,00	Pct	SACO PARA PIPOCA COR BRANCA Nº 02 EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES
150	50,00	5,49	274,50	Pct	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11 EMBALAGEM C/100 UND
151	6,00	1,63	9,78	Kg	SAL PACOTE 1 KG
152	45,00	6,59	296,55	Kg	SALSICHA
153	70,00	4,66	326,20	Und	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G
154	20,00	4,66	93,20	Und	SAPOPÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

155	30,00	4,40	132,00	Und	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 125 G
156	200,00	5,50	1.100,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.
157	210,00	5,50	1.155,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.
158	350,00	7,07	2.474,50	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.
159	310,00	12,56	3.893,60	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.
160	150,00	11,06	1.659,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.
161	40,00	6,49	259,60	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES MANGA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS
162	200,00	5,55	1.110,00	Und	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS SABORES UVA, MANGA, GOIABA E PÊSSEGO EMBALAGEM 1 LITRO
163	3,00	4,64	13,92	Und	TEMPERO ALHO E SAL 300G
164	240,00	9,38	2.251,20	Pct	TOALHA DE PAPEL CREME 21X20CM C/1000
165	10,00	10,13	101,30	Und	TOALHA DE ROSTO 50X80CM
166	60,00	4,50	270,00	Pct	TORRADA DE PÃO DE SAL, PCT 150 GRS
167	10,00	12,93	129,30	Kg	UVA
168	36,00	10,92	393,12	Und	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01 COM CABO DE MADEIRA
169	300,00	0,66	198,00	Und	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS
170	220,00	5,12	1.126,40	Und	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS
171	90,00	7,95	715,50	Und	ÁLCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO
172	34,00	3,95	134,30	Und	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 1L

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 067/2018 Pregão Presencial nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ___/___/___ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 para Registro de Preços do dia ___/___/2018, julgado em ___/___/2018 e homologado em ___/___/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1					
2					
3					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100

02.02000.04.122.0017.210-339030 - DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 100

02.05001.10.301.0009.238-339030 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102

02.05001.10.301.0009.238-339039 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF / 102

02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150

02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150

02.05003.10.304.0009.242-339030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 150

02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.05005.10.122.0017.245-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129

02.09000.08.244.0010.255-339014 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129

02.09000.08.244.0010.255-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS / 129

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pelos Secretários solicitantes, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nas Secretarias em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras, em quaisquer quantidades previstas nestes num prazo de até 72 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

-Data de fabricação e validade.

7.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

7.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigerão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	10,00	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, CONTENDO ACTIGEN-E (VITAMINAS, FERRO E CALCIO) EMBALAGEM ECONOMICA COM 400G			
2	40,00	Und	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE FERRO, EMBALAGEM COM 800 GRS			
3	73,00	Und	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML			
4	5.000,00	Und	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS			
5	30,00	Und	ALCOOL GEL 500ML			
6	10,00	Kg	ALHO			
7	6,00	Pct	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG			
8	24,00	Und	AVENTAL DE PLASTICO FILME PVC FORRADO - BRANCO - TAMANHO 50CMX90CM			
9	6,00	Und	AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, LATA DE 500 ML			
10	20,00	Und	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, SACHE DE 200 ML			
11	316,00	Pct	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG			
12	118,00	Pct	AÇUCAR REFINADO 1KG			
13	160,00	Pct	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 700G			
14	2,00	Und	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, 20 LITROS			
15	15,00	Und	BALDE DE PLÁSTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			RESISTENTE, COM ALÇA, 15 LITROS			
16	130,00	Pct	BALÕES DE LATEX COLORIDO PARA FESTA TAMANHO Nº 7 C/50UNIDADES			
17	50,00	Kg	BANANA PRATA			
18	1.000,00	Und	BARRA DE CEREAL 0% GORDURA TRANS SABORES VARIADOS 20G			
19	30,00	Kg	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG			
20	400,00	Und	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 200 ML (TIPO TODYNHO)			
21	950,00	Pct	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, SEM RECHEIO 200G			
22	450,00	Pct	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO AO LEITE SABORES CÔCO, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GRS			
23	20,00	Pct	BISCOITO TIPO CASEIRO EMBALAGEM 500G			
24	850,00	Pct	BISCOITO TIPO MAISENA, ADOCICADO PACOTE 200G			
25	120,00	Pct	BISCOITO TIPO POLVILHO, EMBALAGEM COM 100 GRS			
26	200,00	Pct	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS			
27	200,00	Pct	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM DE 140 GRS			
28	59,00	Kg	BOLO DE LARANJA			
29	45,00	Pct	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ COBERTO COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG PACOTE			
30	10,00	Pct	CANJICA DE MILHO BRANCO 250G			
31	34,00	Pct	CANJINQUINHA DE MILHO VERMELHO			
32	45,00	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA EMBALAGEM DE 1KG			
33	640,00	Und	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO EMBALAGEM C/ 750ML			
34	150,00	Und	COLORADO LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS			
35	55,00	Pct	COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/50 UNID			
36	25,00	Pct	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID			
37	70,00	Un	COPO 50 ML C/100 UNIDADES			
38	98,00	Cx	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			PACOTE C/ 100 UNIDADES - CAIXA C/ 25 PACOTES			
39	65,00	Und	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, CAIXA COM 200 G			
40	80,00	Pct	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES			
41	410,00	Und	DESINFETANTE EUCALIPTO - EMBALAGEM 2 LTS			
42	265,00	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM 500ML			
43	150,00	Und	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, EMBALAGEM 500ML			
44	3,00	Und	DISPENSER ACRÍLICO, PARA PAREDE, TRANSPARENTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (200 ML) E CAFÉ (50 ML) DE PUXAR, TAMANHO 40 X 15,5CM.			
45	8,00	Und	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO DE 30X26,X13CM, NA COR BEGE OU BRANCA			
46	10,00	Kg	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM 1 KG			
47	10,00	Kg	DOCE DE COCADA, EMBALAGEM COM 1 KG			
48	10,00	Pote	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADAS, POTE DE 900 GRS			
49	10,00	Pote	DOCE PÉ DE MOLEQUE 17G EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE C/50 UNIDADE			
50	27,00	Und	ESCOVA DE CERDAS DURAS PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURAVEIS, QUE NAO DEFORMAM E NAO EMBOLAM			
51	17,00	Und	ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM SUPORTE			
52	140,00	Pct	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES			
53	170,00	Und	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA 110MMX75MMX20MM			
54	65,00	Und	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM 340 G			
55	5,00	Pct	FACA DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID			
56	10,00	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 40CMX60CM			
57	30,00	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 28CMX48CM			
58	20,00	Und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA TAM 40CMX60CM			
59	32,00	Maço	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

60	20,00	Maço	FÓSFORO MAÇO C/10 CX			
61	45,00	Pct	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO PCT C/ 50 UNID			
62	30,00	Pct	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PCT COM 50 UNID			
63	200,00	Und	GUARDANAPO 33 X 33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID			
64	30,00	Pct	GUARDANAPO 33X33 CM FOLHA SIMPLES C/ 100 UNID			
65	200,00	Pct	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO 21X22 CM			
66	325,00	Und	IOGURTE DE FRUTAS, BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES CÔCO, MORANGO			
67	50,00	Kg	LARANJA PÊRA			
68	35,00	Cx	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE, CAIXA DE 395 GRS			
69	5,00	Und	LEITE DE CÔCO 200ML			
70	600,00	Und	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - CAIXA DE 1 LITRO			
71	200,00	Und	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT - CAIXA DE 1LITRO			
72	30,00	Und	LIMPA VIDRO 500ML			
73	30,00	Und	LIMPA VIDROS 500ML			
74	310,00	Und	LIMPADOR DESENGORDURANTE MULTIUSO 500ML			
75	10,00	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA			
76	1,00	Und	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, RETANGULAR, COR PRETA OU CINZA			
77	3,00	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML, CAPACIDADE PARA 150 COPOS.			
78	3,00	Und	LIXEIRA DE PÉ, COR BRANCA OU BEGE, PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA DE 200 ML , CAPACIDADE PARA 150 COPOS			
79	10,00	Und	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G			
80	20,00	Un	SACHE MAIONESE, PCT 200 GRS			
81	5,00	Und	MAIONESE SACHE PCT 200 GRS			
82	30,00	Kg	MAMÃO			
83	10,00	Kg	MANGA			
84	450,00	Und	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 200G			
85	200,00	Und	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL EMBALAGEM 500G			
86	40,00	Kg	MAÇA GALA			
87	60,00	Kg	MELÂNCIA			
88	50,00	Kg	MELÃO			
89	45,00	Und	MILHO VERDE LATA, EMBALAGEM 280 G			
90	100,00	Und	MINI BOLO SABORES VARIADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			40G			
91	4.000,00	Und	MINI PÃO FRANCÊS, 25 GRS			
92	100,00	Kg	MORTADELA COMUM FATIADA, EMBALAGEM DE 1KG			
93	24,00	Cx	PALITO DE DENTE CAIXA C/ 200 UNIDADES			
94	250,00	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45CMX60CM			
95	30,00	Und	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50CMX70CM			
96	30,00	Und	PANO DE PRATO 40X60 COM BAINHA BRANCO ALGODAO			
97	1.900,00	Und	PAPEL HIGIENICO ROLO 64X30 M BRANCO FOLHA SIMPLES - PACOTE C/ 4 UNID			
98	80,00	Pct	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM BRANCO C/ 2 UNID			
99	20,00	Pct	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, TAMANHO 22,5 X26 CM, EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES			
100	30,00	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA - 500G			
101	25,00	Und	PASTA PARA LIMPEZA MULTIUSO ROSA - 500G			
102	20,00	Und	PEDRA SANITÁRIA FRAGRÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM 35G			
103	20,00	Kg	PERA			
104	2.000,00	Und	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIÁVEIS PESO MÉDIO DE 60 GRS			
105	120,00	Pct	PIPOCA DE MICROONDAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 100 GRS			
106	40,00	Pct	PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 600 GRS			
107	50,00	Pct	PIRULITO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 600 GRSG			
108	20,00	Pct	PRATO DESCARTAVEL RASO REFEIÇÃO BRANCO 21 CM C/ 10 UNID			
109	200,00	Pct	PRATO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PEQUENO, 15 CM, PCT COM 10 UNID			
110	20,00	Pct	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
111	15,00	Pct	PRATO REFEIÇÃO 21CM EMBALAGEM COM 25 UNID			
112	86,00	Kg	PRESUNTO COZIDO E FATIADO			
113	10,00	Und	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE LONGO PLASTIFICADO			
114	100,00	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300G			
115	10,00	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

116	210,00	Pct	PÃO DE FORMA FATIADO PCT 300G			
117	50,00	Pct	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO PACOTE 300G			
118	1.000,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE TIPO CACHORRO QUENTE			
119	4.000,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO GRANDE, TIPO CACHORRO QUENTE			
120	4.000,00	Und	PÃO DOCE TAMANHO PEQUENO, TIPO CACHORRO QUENTE			
121	70,00	Pct	PÃO DOCE TIPO BISNAGUINHA VITAMINADO PCT 300GRS			
122	150,00	Kg	PÃO FRANCÊS DE SAL 50G			
123	2.000,00	Und	PÃO FRANCÊS DE SAL 50 GRS			
124	700,00	Und	PÓ PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO, À VACUO, TIPO EXPORTAÇÃO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 G			
125	200,00	Cx	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 GRS			
126	25,00	Und	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL MORANGO, UVA, CEREJA, MARACUJÁ E LIMÃO, EMBALAGEM COM 30 GRS			
127	86,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO			
128	60,00	Und	REFIL GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS			
129	50,00	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET 2 LITROS SABORES GUARANA, COLA E LARANJA			
130	300,00	Und	REFRIGERANTE LIGHT PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ, COLA			
131	380,00	Und	REFRIGERANTE PET, EMBALAGEM DE 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, COLA			
132	260,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G			
133	150,00	Und	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 220G			
134	2,00	Und	RODO MADEIRA 60CM			
135	53,00	Und	RODO DE ESPUMA - ESPALHADOR DE CERA - COM CABO			
136	5,00	Und	RODO DE MADEIRA 30 CM			
137	20,00	Und	RODO PLÁSTICO 40 CM			
138	4,00	Und	RODO PLÁSTICO 40 CM			
139	25,00	Rolo	ROLO PAPEL ALUMÍNIO, COM 7,5 MTS			
140	6,00	Und	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE OU LAVANDA, EMBALAGEM 5 LITROS			
141	185,00	Und	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG			
142	200,00	Pct	SACO DE LIXO 15L PRETO			
143	500,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			REFORÇADO 100 LITROS (75X50) C/10 UNIDADES			
144	140,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS (75X50) COM 10 UNIDADES			
145	33,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES			
146	420,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30 LITROS (50X55) C/10 UNIDADES			
147	330,00	Pct	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 50 LITROS (63X80) C/10 UNIDADES			
148	3,00	Pct	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES			
149	40,00	Pct	SACO PARA PIPOCA COR BRANCA Nº 02 EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES			
150	50,00	Pct	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 20X11 EMBALAGEM C/100 UND			
151	6,00	Kg	SAL PACOTE 1 KG			
152	45,00	Kg	SALSICHA			
153	70,00	Und	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G			
154	20,00	Und	SAPOPÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300G			
155	30,00	Und	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA 125 G			
156	200,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.			
157	210,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.			
158	350,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.			
159	310,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.			
160	150,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, RENDIMENTO DE 8 LITROS.			
161	40,00	Und	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABORES MANGA, EMBALAGEM COM 1 LITRO , RENDIMENTO DE 8 LITROS			
162	200,00	Und	SUCO NÉCTAR DE FRUTAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			SABORES UVA, MANGA, GOIABA E PÊSSEGO EMBALAGEM 1 LITRO			
163	3,00	Und	TEMPERO ALHO E SAL 300G			
164	240,00	Pct	TOALHA DE PAPEL CREME 21X20CM C/1000			
165	10,00	Und	TOALHA DE ROSTO 50X80CM			
166	60,00	Pct	TORRADA DE PÃO DE SAL, PCT 150 GRS			
167	10,00	Kg	UVA			
168	36,00	Und	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 01 COM CABO DE MADEIRA			
169	300,00	Und	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS			
170	220,00	Und	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS			
171	90,00	Und	ÁLCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO			
172	34,00	Und	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 1L			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD OU PEN DRIVE, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 015/2018 - Edital n° 067/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VII

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 067/2018 - Modalidade Pregão n° 015/2018, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação n° 067/2018 Pregão Presencial n° 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)